



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 8/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 17 de março de 2022.

Aos Senhores (as):

Magnífico Reitor, Pró-Reitores (Assuntos Estudantis, Extensão, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Relações Internacionais), Superintendente de Tecnologia da Informação, Secretária de Cultura Artística, Diretor da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica  
C/C: Coordenador de Auditoria

**Assunto: Inclusão de Bolsas concedidas a servidores no Módulo Bolsa do SIPAC**

Senhor Gestor de Bolsa,

1. Considerando a recomendação constante no Relatório de Auditoria Nº 01/2020 (1646152), emitido pela Coordenadoria Geral de Auditoria da UFC;
2. Considerando ainda o PARECER n. 00023/2021/DICONS/PFUFC/PGF/AGU(1756189), da Procuradoria Federal junto à UFC, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração informa que a partir desta data será implementado o controle das bolsas financiadas pela Universidade Federal do Ceará concedidas a servidores da UFC, no Módulo de Bolsas do SIPAC, a saber:
3. As bolsas concedidas a servidores docentes e/ou técnico-administrativos da UFC, previstas na RESOLUÇÃO No 08/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2013 e seus anexos ([https://www.ufc.br/images/files/auniversidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao08\\_cepe\\_2013.pdf](https://www.ufc.br/images/files/auniversidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao08_cepe_2013.pdf)), serão submetidas ao mesmo fluxo existente para as bolsas concedida aos discentes, contido no Manual de Usuário Gestor de Bolsa SI3 - SIPAC Módulo de Bolsas (<https://sti.ufc.br/wp-content/uploads/2020/04/manual-si3-sipac-bolsas-gestor-de-bolsas.pdf>) .
4. Assim, após a conclusão das etapas previstas no manual citado acima, que envolvam o cadastramento de bolsista, o envio de frequência e a geração do arquivo de folha de pagamento, deverá ser providenciado a abertura de processo no SEI, conforme indicado a seguir:
  - a) Gerar processo do tipo: Orçamento e finanças: pagamento de auxílio a pesquisador ou Orçamento e finanças: pagamento mensal de bolsa para professor
  - b) Inserir ofício;
  - c) Nota de empenho;
  - d) A folha de pagamento gerada a partir do Módulo de Bolsas no SIPAC; e
  - e) Enviar o processo à CCF/PROPLAD para o devido pagamento.

5. Por fim, cabe destacar que o controle supramencionado não impactará todas as unidades gestoras de bolsas e quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Assessoria Geral desta PROPLAD, no e-mail [age@proplad.ufc.br](mailto:age@proplad.ufc.br).

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 18/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2924361** e o código CRC **124BB6E4**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>